

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.589 DE 26 DE Março DE 2009.**

Abre crédito adicional especial, no valor global de R\$ 188.195.000,00 em favor da Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos Arts. 1º e 3º da Lei nº 5.729, de 14 de janeiro de 2008 e da Lei nº 5.819, de 23 de dezembro de 2008.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, no valor de R\$ 188.195.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, cento e noventa e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de Operações de Crédito Internas – Fonte 16, conforme autorizado pela Lei nº 5.729, de 14 de janeiro de 2008 e Lei nº 5.819, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 26 de março de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 13.589 DE 26/03/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                            | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|-----------------------|
| 46101.26782381.287 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO | FO     | 4.4.90.51 | 16    | 37.485.000,00         |
| 46201.26782381.306 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                                      | FO     | 4.4.90.51 | 16    | 150.710.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                          |        |           |       | <b>188.195.000,00</b> |

OF. 388

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 031/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

**Transferir EX-OFÍCIO** para reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 91, Inciso VII, da Lei nº 3.808/81, **MAJOR-PM, PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 013393-X, RG-10.7565-86, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **MAJOR PM**, no valor de R\$ 3.735,07 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

OF. 389

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº 133/2009**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04 combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91a **Domingos Lázaro Ferreira**, nascido em 20.12.15, na condição de marido da segurada deste Instituto **Heloisa Clementino Ferreira**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 19.03.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 646,15 (seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 19.03.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008005961.

**PORTARIA GDG Nº 134/2009**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04 combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 a **José Barbosa Martins Nogueira**, nascido em 21.06.26, na condição de marido e José Vilson Nogueira Barbosa, nascido em 29.09.56, filho inválido, da segurada deste Instituto **Maria Alexandrino Nogueira**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 27.03.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 650,56 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) com efeitos a partir de 27.03.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008005688 e 2008013894.